



INDICAÇÃO Nº
1736 /2025

17 /10 /2025
Protocolo nº 8642 /2025

A Vereadora abaixo assinada, após ouvir a Casa conforme o procedimento regimental, indica que o Executivo Municipal encaminhe projeto de lei que veda a nomeação, no âmbito do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração direta e indireta do Município do Rio Grande, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas à Lei Maria da Penha, conforme minuta de projeto sugerida a seguir:

Minuta sugerida para criação do Projeto de Lei:

“Veda a nomeação, no âmbito do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração direta e indireta do Município do Rio Grande, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas condenadas à Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.”

Art. 1º Fica vedada a nomeação, no âmbito do Poder Executivo Municipal e demais órgãos da Administração direta e indireta do Município de Rio Grande, bem como no Poder Legislativo Municipal, para todos os cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, de pessoas que possuam sentença criminal condenatória transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, no que tange às situações previstas junto à Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 - Lei Maria da Penha.

Parágrafo único. A vedação tem início com o trânsito em julgado da sentença condenatória até o comprovado cumprimento da pena.



**INDICAÇÃO Nº
_____ /2025**

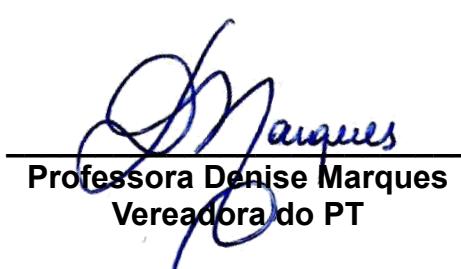
**____ /____ /2025
Protocolo nº _____ /2025**

Art. 2º Para os fins de aplicação desta Lei, o Poder Executivo poderá exigir, como condição para nomeação em cargos comissionados, a apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais, comprovando que o candidato não foi condenado por crimes previstos na Lei Maria da Penha, sendo a certidão fornecida pelo Poder Judiciário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 16 de outubro de 2025.



Professora Denise Marques

Vereadora do PT